



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM: 2021/2024
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
CNPJ: 25.063.926/0001-57

DECRETO Nº. 002/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre o feriado municipal para os servidores públicos da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, preservada a prestação de serviços essenciais.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que dia 13 de fevereiro é terça-feira, onde comemora-se o Carnaval;

CONSIDERANDO que dia 14 de fevereiro é Quarta-Feira de Cinzas;

DECRETA:

Art. 1º. Decreta-se feriado municipal no dia 13 de fevereiro de 2024 (terça-feira), em comemoração ao carnaval.

Art. 2º - Fica determinado os dias 12 de fevereiro (segunda-feira) e 14 de fevereiro (Quarta-Feira de Cinzas), como ponto facultativo.

Art. 3º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM: 2021/2024
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
CNPJ: 25.063.926/0001-57

MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, GABINETE DO PREFEITO aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ
-Prefeito Municipal-

Registre, Publique e Cumpra-se.